

M E C / S E M T E C

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

C o n s e l h o D i r e t o r

RESOLUÇÃO CD Nº 02/2007, DE 7 DE MARÇO DE 2007.

Estabelece prazo de extinção para o Curso de Ensino Médio das Unidades de Vitória e Colatina, autorizado pelo Decreto Federal nº 2.406, de 27 de novembro de 1997.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as deliberações do Conselho em sua reunião de 01/03/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar em processo de extinção o Curso de Ensino Médio das Unidades de Vitória e Colatina do Cefetes.

Art. 2º O prazo para os últimos alunos ingressantes, aprovados no Processo Seletivo 2005/1, integralizarem o Curso de Ensino Médio encerrar-se-á no término do 2º semestre letivo de 2010, cumprindo o que determina o Regulamento da Organização didática do Ensino Médio do Sistema Cefetes, em seu Capítulo II, Seção V, Artigo 26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor